



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12218 , DE 5 DE JUNHO DE 2006.

Exonera a servidora **EDILENE MARINA DE OLIVEIRA**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme disposto no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **EDILENE MARINA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor Nível 3, Habilitação: Língua Inglesa, matrícula nº 300063120, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração